

LEI Nº 5.551 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“ESTABELECE MEDIDAS PARA UMA
PROGRAMAÇÃO DO CONHECIMENTO
NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.”**

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Patrocínio/MG programação a ser realizada nas escolas municipais, com o intuito de proporcionar conhecimentos básicos sobre a Constituição da República e sua importância para a manutenção da democracia.

Parágrafo único. A programação de que trata o “caput será realizada, preferencialmente, na semana do dia 05 de outubro, data em que é comemorada a promulgação da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Os projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira poderao ser apresentados e organizados na forma de:

- I –debates;
- II – palestras;
- III – leituras e interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, dentre outros materiais relacionados à revolução constitucionalista e/ou Constituição);
- IV – videos e filmagens sobre o assunto;
- V – outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º Os projetos e eventos comemorativos oriundos desta semana de estudos farão parte do conteúdo anual de ensino, onde a instituição adaptará o cronograma para a realização desse evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz